

Ao
Tribunal de Contas do município de São Paulo

Ref. Intimação 1626/2020

Processo TC/017777/2019

Assunto Acompanhamento – Execução do Contrato 41/SMSUB/COGEL/2019 – SEI
6012.2019/0004563-1.

A empresa Safira Comercio de Equipamentos de Segurança, Serviços e locação EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.297.424/0001-00, denominada contratada no contrato 41/SMSUB/COGEL/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio a fiscalização para remoção de comercio ambulante, irregular no município de São Paulo vem executando os serviços de acordo com as normas legais pertinentes.

Em relação aos itens apontados no relatório preliminar de acompanhamento de execução contratual segue abaixo descrição e apontamentos:

O Termo de Contrato nº 41/SMSUB/COGEL/2019, resultado do Pregão Eletrônico nº 021/SMSUB/COGEL/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de apoio a fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo.

Com valor unitário por equipe de R\$ 42.555,17 por mês, o termo é datado em 01.08.19 e prevê a contratação de 05 equipes no período de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, totalizando R\$ 212.775,85 por mês e R\$ 2.553.310,20 por ano.

As equipes atuarão na região da Subprefeitura de Vila Mariana (SUB-VM).

As especificações dos serviços a serem executados, composição das equipes e dos equipamentos e as condições de execução estão previstas nos seguintes documentos: Cláusula Sexta – Das Responsabilidades das Partes; e Anexos I A – Termo de Referência e I B – Especificações Técnicas – Equipamentos de Rastreamento GPS.

- 1) Destaca-se que embora o objeto social seja o “apoio a fiscalização para remoção de comércio ambulante”, o termo de referência também lista como serviços a executar: o auxílio e supressão de publicidade irregular em vias públicas e nas áreas particulares lindeiras as vias públicas; ações de reintegração de posses; desocupação de áreas públicas e/ou particulares (subcláusulas 3.12.11 e 3.12.14, respectivamente, constantes do Anexo I A – Termo de Referência).**

R: 1) ‘Em relação aos itens mencionados sobre a incidência dos itens de: “auxílio e supressão de publicidade irregular em vias públicas e nas áreas particulares lindeiras as vias públicas” constarem de outros contratos de modo a haver sobreposição de objetos e consequente pagamento pelo mesmo serviço em dois contratos a empresa SAFIRA dispõe que atualmente executa os serviços sob contrato nº 41/SMSUB/COGEL/2019, onde todos os itens elencados no ANEXO I – A são cumpridos de acordo com todas as solicitações impostas sobre a fiscalização.

- 2) Do sistema de gestão das atividades e rastreamento dos veículos.**

Foi informado que o sistema não foi implantado e nem é utilizado o Sistema de Gerenciamento da Zeladoria (SGZ) para gestão dos serviços (vide item 3.8.1, deste relatório).

R: 2) Informamos que o rastreamento dos veículos, previsto no Anexo I B – Especificações Técnicas – Equipamentos de Rastreamento GPS, é feito através do sistema Solutions, o *acesso de login e senha fora disponibilizado a Secretaria SPUA onde os mesmos podem ser acessados.*

Não deixando assim de atender a exigência contratual. Lembramos também que todos os acessos dos veículos são enviados mensalmente juntamente com a medição dos serviços executados.

3) Da programação e controle dos serviços.

A programação e controle da execução dos serviços são elaborados de forma manual, conforme peça 14.

Para racionalizar a programação e demanda dos serviços a SUB-VM foi dividida em 05 regiões, sendo cada equipe responsável por uma região. Além das demandas diárias, há necessidade de atuação em locais de concentração de pessoas nos finais de semana, a exemplo do Parque Ibirapuera, e eventos pontuais. As equipes que atuam nestes horários e em dias diferenciados recebem folga em dias normais da semana.

A programação do dia é definida pela empresa contratada e em casos de denúncia, solicitações feitas por órgãos municipais ou constatação de irregularidade pela fiscalização a SUB-VM a modifica e detalha o local onde o serviço deverá ser executado.

R: 3) Para atendimento a demanda de serviços, dias e horários alternados para a fiscalização do comercio ambulante a SAFIRA trabalha com escala diferenciada entre as 5 equipes contratadas, não extrapolando a carga horária de 44 horas semanais.

O contrato não prevê adicional de hora extra, feriados e domingos, para tanto é sabido que a demanda de serviços por exemplo na região do parque do Ibirapuera aumenta consideravelmente nesses dias, sendo assim em parceria com a Secretaria e a Sub-VM foi ajustado escala de trabalho de modo a atender essa demanda operacional sem onerar a contratada nem a contratante.

Com relação a disponibilização de veículos/caminhões diferenciados a contratada dispõe de caminhões adequados ao constante no contrato.

4) Da fiscalização e execução dos serviços

Diariamente as equipes previstas para o dia se apresentam em dependência da SUB-VM, a fim de cumprir turnos, algumas na parte da manhã (horário de 8h às 17h) e outras na parte da tarde (horário de 13h30 às 22h).

R: 4) As 05 equipes contratadas trabalham em 02 turnos sendo 03 equipes na parte da manhã (horário de 8h às 17h) e 02 equipes na parte da tarde (horário de 13h30 às 22h). Com escala de 5x1 e 6x1. Quando existe a necessidade de trabalho aos feriados fica acordado a adoção de folgas para suprir a necessidade.

As folgas são feitas em escala de modo a não haver desfalque considerável nas equipes.

5) Da apresentação das equipes e dos veículos

As 03 equipes previstas para o turno da manhã dos dias 10 e 13.09.19 estavam presentes na unidade da SUB-VM e estavam completas e os veículos previstos contratualmente estavam à disposição (figuras 1 a 10, da peça 45, demonstram a composição das equipes e alguns veículos utilizados).

Na vistoria ocorrida no dia 03.12.19, as 03 equipes do período da manhã estavam incompletas, sendo:

a Equipe 01 estava com duas pessoas de folgas, que, conforme anotação na ficha de presença (figura 29, peça 45), trabalharam em horário especial;
a Equipe 02 estava com uma pessoa de folga, que, conforme anotação na ficha de presença havia trabalhado no sábado e domingo (figura 30, peça 45); e
a Equipe 04 estava com uma pessoa a menos, pois, conforme anotação na ficha de presença, um funcionário tinha sido desligado da empresa e ainda não havia sido substituído (figura 31, peça 45). Os veículos previstos contratualmente estavam à disposição.
Registramos, contudo, que nos 03 dias de vistoria, devido ao tipo de serviço previsto para execução, retirada de propaganda e materiais irregulares, não houve necessidade de uso do caminhão.

R: 5) no dia 03.12.19 a Equipe 01 estava com 02 colaboradores de folga em atenção a serviço executado em dia e horário excepcional de modo a atender a necessidade da fiscalização (comando).
no dia 03.12.19 a Equipe 02 estava com 01 colaborador de folga em atenção a serviço executado em dia e horário excepcional de modo a atender a necessidade da fiscalização (comando).
no dia 03.12.19 a Equipe 04 estava com uma pessoa a menos do quadro fixo por desligamento de colaborador, porém a ausência foi coberta com colaborador da reserva técnica da empresa, onde o mesmo foi apontado de ficha de presença. O colaborador encontrou-se com a equipe no trecho devido ao deslocamento da mesma. A presença do mesmo foi atestada pelo próprio fiscal da SUBVM.

Destaco que não houve prejuízo aos serviços executados, onde fora disponibilizado toda a equipe. Os veículos (caminhões) estavam à disposição da fiscalização na base da própria subprefeitura de modo a atendimento caso fossem acionados.

6) Da execução dos serviços

As equipes não estavam acompanhadas por servidor público municipal, conforme previsto contratualmente, confirmando a informação da fiscal do contrato e mencionado no item 3.4.3, deste relatório.

De acordo com os encarregados da contratada, a programação de cada equipe consistia em percorrer a região de sua responsabilidade para verificar a presença de publicidade e materiais (faixas, placas, cones e outros), colocados irregularmente nas calçadas e vias públicas.

Durante o trajeto, ao constatar uma irregularidade cometida pela primeira vez, o encarregado apenas advertiu e orientou a sua retirada. Nos casos em que houve reincidência, o material foi recolhido pela equipe.

Ressaltamos, que no dia 10.09.19, uma das equipes ficou na unidade auxiliando funcionário da SUB-VM na separação e entrega de mercadorias e materiais apreendidos (fl. 01, da peça 27).

R: 6) Diariamente as equipes se apresentam em dias e horários conforme sua escalada de trabalho, com veículos e materiais necessários a perfeita execução dos serviços.

A demanda de serviços é passada pelo fiscal da SUB-VM. A rota a ser executada por cada equipe foi implantada no início do contrato de acordo com a necessidade da própria SUB-VM e sempre acompanhada por fiscal/agente público.

Eventualmente alguma equipe é escalada para auxílio na separação dos itens apreendidos para a destinação final dos mesmos junto ao fiscal, seja ela doação, descarte, etc.

Tal serviço é executado em período parcial, não demandando o dia inteiro de modo a não deixar acúmulo de materiais apreendidos ou retirados pelas equipes de fiscalização.

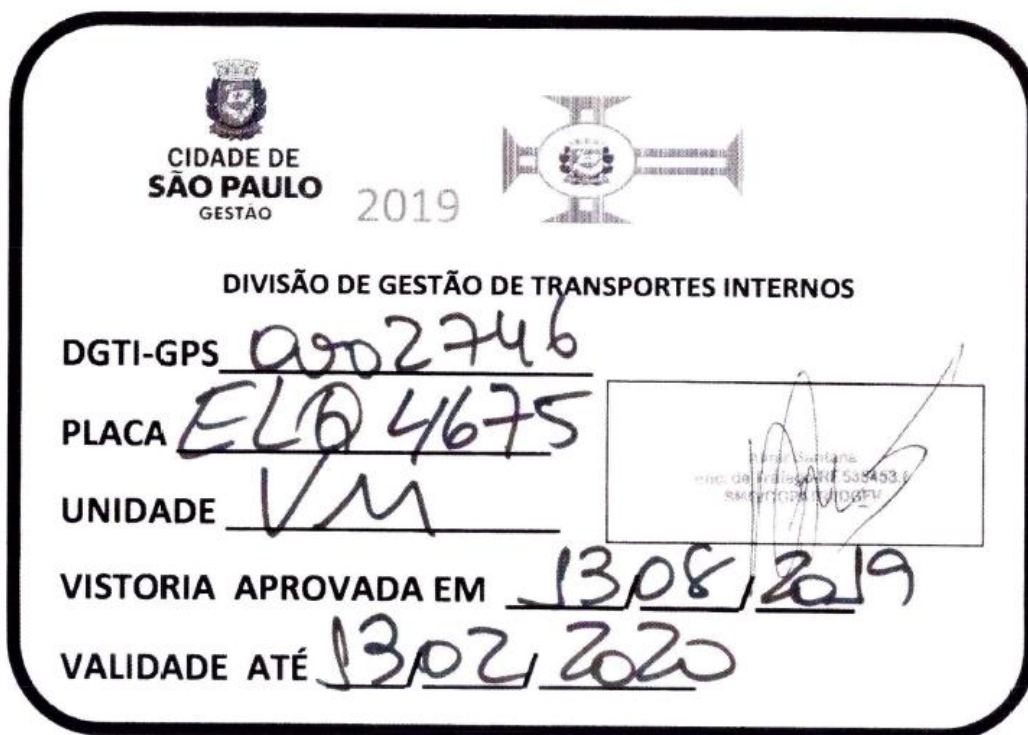
A distribuição dos serviços executados pelas equipes fica a critério da própria fiscal da SUB-VM, não restando a contratada qualquer tipo manifestação sobre a execução, desde que essa esteja de acordo com os itens descrito do contrato.

7) Laudos de Conformidade

Consultando os processos de contratação e de pagamentos (listados no Quadro 05), foram localizados os laudos dos caminhões de placas FIQ-7623, FRI-4806 e DEZ-5091 e do veículo de transporte de placas FPD – 7796. Não foi localizada evidência da apresentação de laudos de outros veículos utilizados nos meses de agosto a dezembro de 2019, a saber: caminhões de placas ELQ-4675; EME-4150; ESS-9754; EST-4312; e EUU-6279; e os veículos de transporte de passageiros de placas EGW-7028; ERV-1421; ESW-7028; EVR-1421; FDJ-4274; FDL-9555; FDP-7796; e FOJ-4274.

R: 7) Segue abaixo informações relacionadas:

Caminhões de placas ELQ-4675 – Laudo de Conformidade nº 3720/19



CIDADE DE SÃO PAULO
GESTÃO 2019

DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

DGTI-GPS 0902746

PLACA ELQ 4675

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 13/08/2019

VALIDADE ATÉ 13/02/2020

Divisão de Transportes
End: da Polícia nº 535453-6
SAO PAULO - SP

LAUDO DE CONFORMIDADE N.º3720/19

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/SMSUB/COGEL/2019.

PROCESSO: 6012.2019/0001970-3

DETENTORA: SAFIRA .COMERCIO DE EQUIP DE SEGURA.SERV.E LOCAÇÃO
EIRELLI

CNPJ-22.297-324/0001-00

SUB// V. MARIANA .

I-(UM) CAMINHAO CARROCERIA ABERTA OU SIMILAR ANO DE FABRICAÇÃO
2009 OU MAIS RECENTE.

I.1-IDENTIFICAÇÃO

MARCA: FORD MODELO: 1319 ANO:2013/13 /PLACA: ELQ 4675

RENAVAM: 00595604234 /CHASSI 9BFXEB1B2DBS55034

PROPRIETÁRIO: CARRARA SERVIÇOS LTDA EPP

I.2-DOCUMENTAÇÃO

I.3- CARACTERÍSTICAS

	SIM	NÃO
Placas de Identificação	X	
Avarias ou defeitos graves na cabine		X
Sinalizadores	X	
Adesivos das portas	X	
Lanternas de sinalização	X	

	SIM	NÃO
Faróis/Pneus/Motor	X	
Hidráulica	X	
Pistões	X	
GPS MAXTRACK MTC500	X	
LACRADO EM DTI 0002746	X	

II-RESULTADO FINAL:

O VEICULO APRESENTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS
ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELO PREGÃO ELETRÔNICO:
021/SMSUB/COGEL/2019 PROCESSO: 6012.2019/0001970-3

JOÃO BATISTA VERGILIO
Inspetor de Veículos
DTI
JOÃO BATISTA VERGILIO
Inspetor de Veículos
DTI
JOÃO BATISTA VERGILIO
Inspetor de Veículos
DTI
Departamento de transportes Internos - DTI
(carimbo e assinatura)

SÃO PAULO 13 DE AGOSTO DE 2019

SAFIRA COM.DE EQUIP DE SEGUR.SERV
E LOCAÇÃO EIRELLI

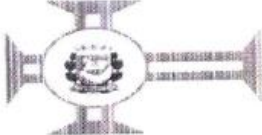
VISTORIADO PELA DTI NO DIA: 13 /08/19

VALIDADE: 6 MESES DA DATA DA VISTORIA.

***SUB /V. MARIANA**

Caminhões de placas EME-4150– Laudo de Conformidade nº 3718/19


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GESTÃO 2019



DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

DGTI-GPS 0002746

PLACA EME4150

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 13/08/2019

VALIDADE ATÉ 13/07/2020


Autenticado
Escritório de Registro - RF.55545
2019/08/13

LAUDO DE CONFORMIDADE N.º3718/19

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/SMSUB/COGEL/2019.

PROCESSO: 6012.2019/0001970-3

DETENTORA: SAFIRA COMERCIO DE EQUIP DE SEGURA.SERV.E LOCAÇÃO EIRELLI

CNPJ-22.297-324/0001-00

SUB// V. MARIANA .

I-(UM) CAMINHAO CARROCERIA ABERTA OU SIMILAR ANO DE FABRICAÇÃO 2009 OU MAIS RECENTE.

I.1-IDENTIFICAÇÃO

MARCA: VW MODELO: 13.180 ANO:2009/10 /PLACA: EME 4150

RENAVAM: 00180981951 /CHASSI 953467235AR013786

PROPRIETÁRIO: CARRARA SERVIÇOS LTDA

I.2-DOCUMENTAÇÃO

I.3- CARACTERÍSTICAS

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Placas de Identificação	X		Faróis/Pneus/Motor	X	
Avarias ou defeitos graves na cabine		X	Hidráulica	X	
Sinalizadores	X		Pistões	X	
Adesivos das portas	X		GPS MAXTRACK MTC500	X	
Lanternas de sinalização	X		LACRADO EM DTI 0002746	X	

II-RESULTADO FINAL:

O VEICULO APRESENTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELO PREGÃO ELETRÔNICO:

021/SMSUB/COGEL/2019 PROCESSO: 6012.2019/0001970-3

JOAO BATISTA VERGILIO

SÃO PAULO 13 DE AGOSTO DE 2019

Departamento de transportes Internos - DTI
(carimbo e assinatura)

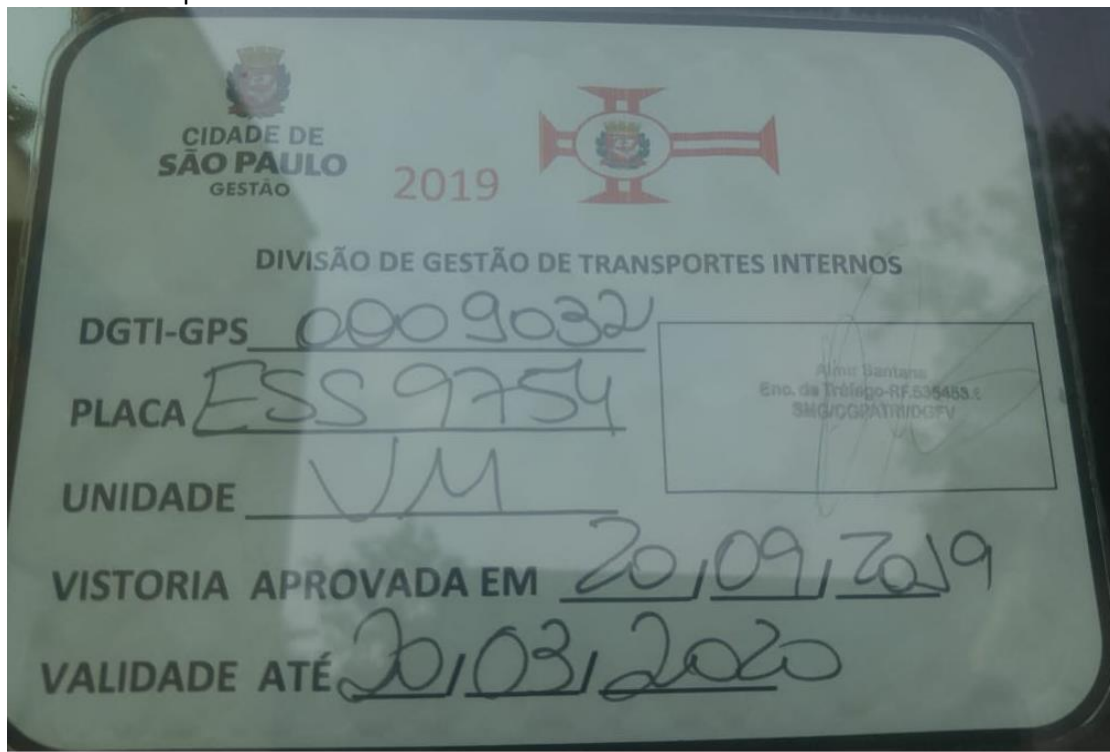
SAFIRA COM.DE EQUIP DE SEGUR.SERV
E LOCAÇÃO EIRELLI

VISTORIADO PELA DTI NO DIA: 13 /08/19

VALIDADE: 6 MESES DA DATA DA VISTORIA.

***SUB /V. MARIANA**

Caminhões de placas ESS-9754 – Laudo de Conformidade nº 0009032



CIDADE DE SÃO PAULO GESTÃO 2019

DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

DGTI-GPS 0009032

PLACA ESS 9754

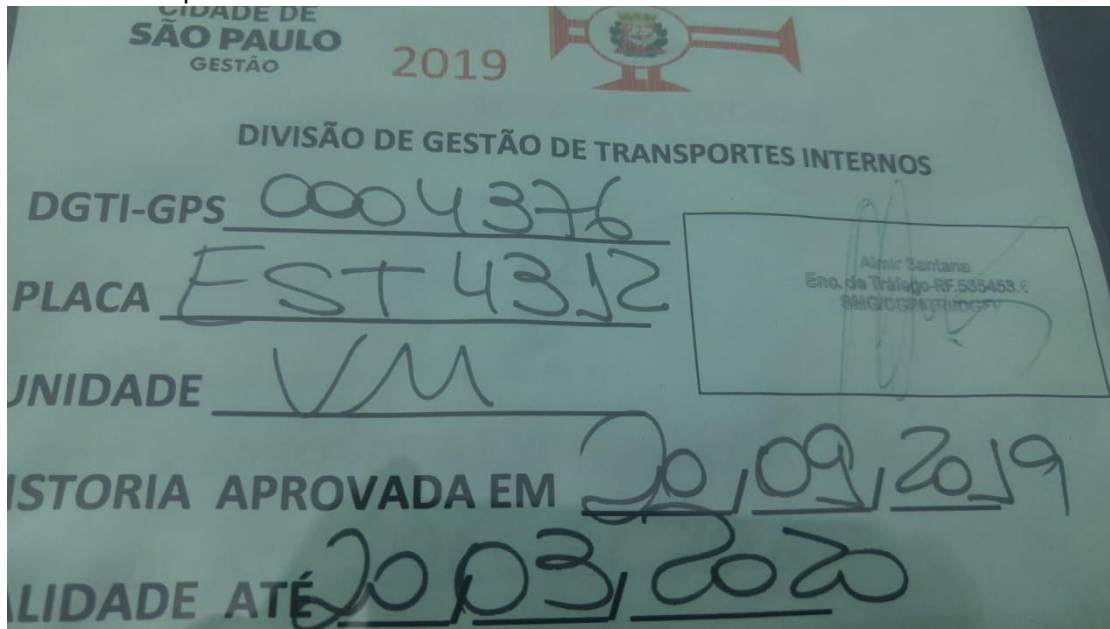
UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 20/09/2019

VALIDADE ATÉ 20/03/2020

Almir Santana
Enc. de Trânsito-RF.535453.E
SMG/CGPATR/DGTV

Caminhões de placas EST-4312 – Laudo de Conformidade nº 0004376



CIDADE DE SÃO PAULO GESTÃO 2019

DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

DGTI-GPS 0004376

PLACA EST 4312

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 20/09/2019

VALIDADE ATÉ 20/03/2020

Almir Santana
Enc. de Trânsito-RF.535453.E
SMG/CGPATR/DGTV

Veículo de placas EGW-7028 – Laudo de Conformidade nº


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

2019



DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

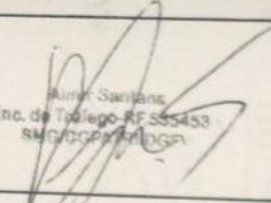
DGTI-GPS _____

PLACA EGW 7028

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 15/08/2019

VALIDADE ATÉ 15/07/2020


Almir Santiago
Enc. de Tráfego - RF 55453
SMC/GGPA/MDGA

Veículo de placas FDL- 9555 – Laudo de Conformidade nº


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

2019



DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

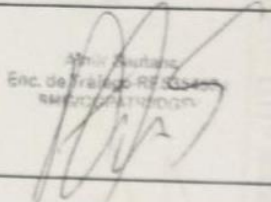
DGTI-GPS _____

PLACA FDL 9555

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 15/08/2019

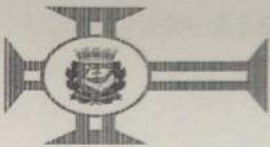
VALIDADE ATÉ 15/07/2020


Almir Santiago
Enc. de Tráfego - RF 55453
SMC/GGPA/MDGA

Veículo de placas FPD- 7796 – Laudo de Conformidade nº


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

2019



DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

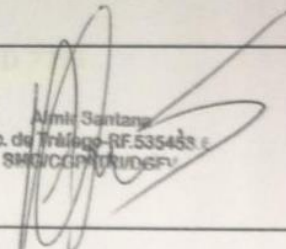
DGTI-GPS _____

PLACA FPD 7796

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 26/08/2019

VALIDADE ATÉ 26/02/2020


Almir Santana
Enc. de Tráfego - RF.535483
SMO/CONTROLE

Veículo de placas FOJ- 4274 – Laudo de Conformidade nº


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

2019



DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

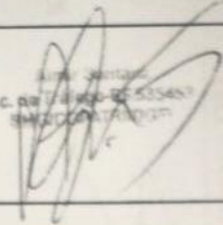
DGTI-GPS _____

PLACA FOJ 4274

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 13/08/2019

VALIDADE ATÉ 13/02/2020


Almir Santana
Enc. de Tráfego - RF.535483
SMO/CONTROLE

Veículo de placas EVR-1421 – Laudo de Conformidade nº


CIDADE DE SÃO PAULO
GESTÃO

2019



DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

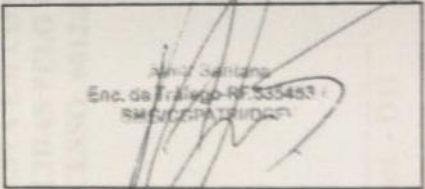
DGTI-GPS _____

PLACA EVR 1421

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 15/08/2019

VALIDADE ATÉ 15/02/2020


Aimé Santana
Enc. de Tráfego-RF.535483
SMC/DEPATRINT/DEP

Veículo de placas EUR-1421 – Laudo de Conformidade nº


PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO

2019



DIVISÃO DE GESTÃO DA FROTA VEICULAR

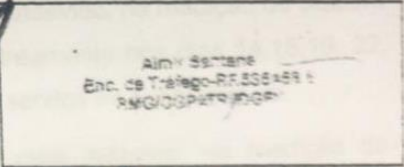
DGFV-GPS _____

PLACA EUR 1421

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 16/08/2019

VALIDADE ATÉ 16/02/2020


Aimé Santana
Enc. de Tráfego-RF.535483
RÉGIO DE PATRIMÔNIO

Veículo de placas FRI-4806 – Laudo de Conformidade nº

 **CIDADE DE SÃO PAULO**
GESTÃO 2019 

DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

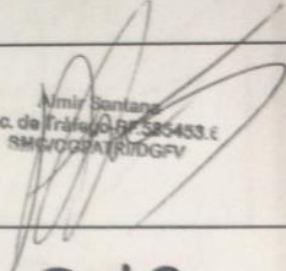
DGTI-GPS 000 9067

PLACA FRI 4806

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 03/09/2019

VALIDADE ATÉ 03/03/2020


Almir Santana
Enc. de Tráfego-RF 525453.E
SMC/CGATRI/DGFV

Veículo de placas DEZ-5091 – Laudo de Conformidade nº

 **CIDADE DE SÃO PAULO**
GESTÃO 2019 

DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

DGTI-GPS 000 9054

PLACA DEZ 5091

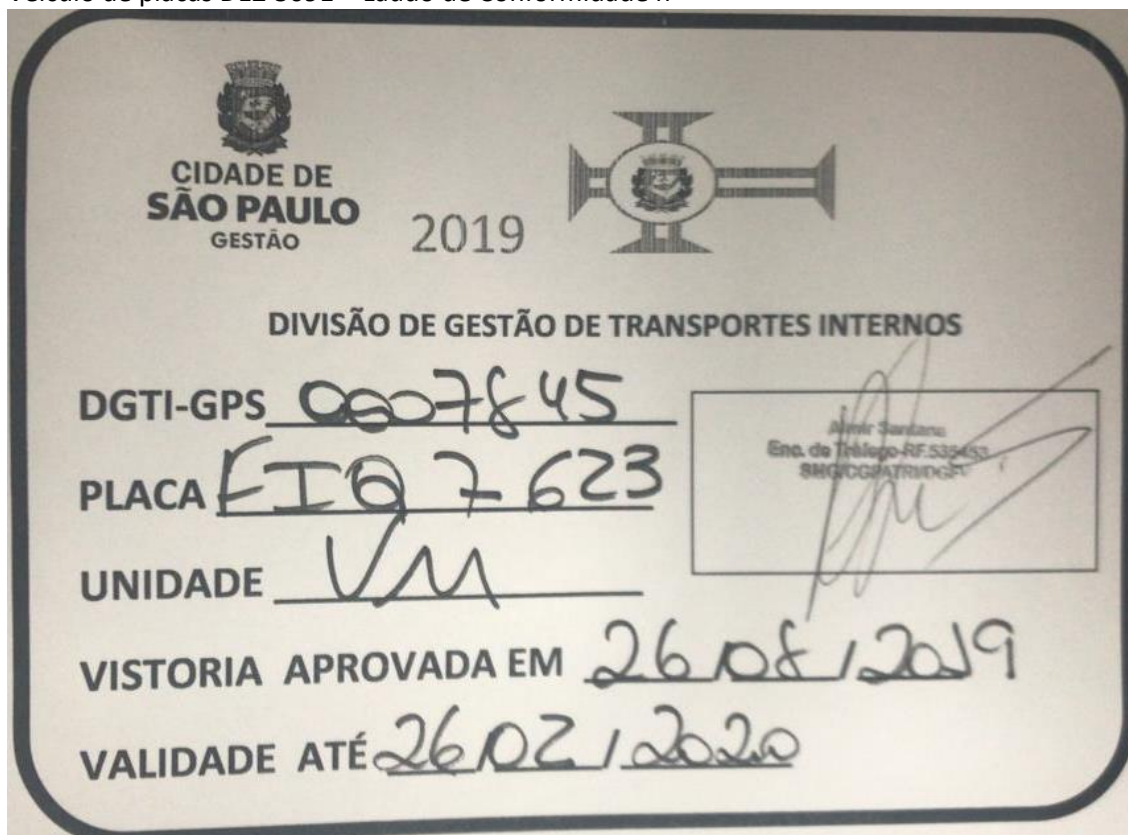
UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 03/09/2019

VALIDADE ATÉ 03/03/2020


Almir Santana
Enc. de Tráfego-RF 525453.E
SMC/CGATRI/DGFV

Veículo de placas DEZ-5091 – Laudo de Conformidade nº



CIDADE DE SÃO PAULO
GESTÃO 2019

DIVISÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS

DGTI-GPS 0007845

PLACA FIQ 7 623

UNIDADE VM

VISTORIA APROVADA EM 26/08/2019

VALIDADE ATÉ 26/02/2020

Almir Santana
Eno. de Tráfego RF-532453
SMO/CGPATRUDGE

8) Rastreamento dos veículos

Analisando o documento denominado de “Relatório de Produção Diária”, que detalha o rastreamento de veículos utilizados, observaram-se informações divergentes que afetam a confiabilidade dos serviços executados. Seguem no Quadro 06 alguns exemplos de informações divergentes, sendo que há outros dias, além dos abaixo elencados, em que ocorrem situações semelhantes:

Quadro 06 - Exemplos de informações divergentes.

medição de agosto de 2019	- o documento denominado “Relatório de Produção Diária” (informações de rastreamento) não inclui todos os veículos informados nas “Fichas provisórias de controle – Equipe de fiscalização”. Exemplos: caminhões de placas DEZ- 5091; ESS-9754; EST-4312; EUU-6279; e FRI-4806 (exemplos à peça 21); - para os furgões há somente informações nos dias 29 a 31 e para o de placa FPD-7796, registrado pela equipe 04, de que não se deslocou em nenhum dia (fl. 01, da peça 22). Assim, consideramos não ter sido apresentada evidência de rastreamento de nenhum furgão; e, - inclui veículo não informado nas “Fichas provisórias de controle – Equipe de fiscalização”, relativas a este mês. Exemplo: placa NTD-2322 (fl. 02, da peça 22).
medição de setembro de 2019	- o relatório de rastreamento abrange somente o período do dia 26 a 30. Exemplo para o veículo de placa ELQ-4675, abrangendo os dias 28 e 29 (fls. 02/03, da peça 27; e fl. 01, da peça 28); - não inclui todos os veículos informados nas “Fichas provisórias de controle – Equipe de fiscalização”. Exemplo: furgão de placa EGW-7028 (fls. 08/09, da peça 27); - dias 27 e 30.08.2019: veículo de placa EUU-6279 estava em locais não pertencentes à SUB-VM. Embora as Fichas Diárias de Produção (FDP) registrem que no horário das 8h às 17h estava com a Equipe 02, em mutirão para a Paróquia de São Judas e “apoio à entrega de cadeiras e mesas”, às 10h16 e 10h11, respectivamente, o veículo estava em deslocamento pela Avenida Cruzeiro do Sul (fls. 04/07 da peça 27; e fls. 02/04 da peça 28).
medição de outubro de 2019	- apresenta veículos em locais que não pertencem à região de responsabilidade da SUB-VM. Exemplos: - dia 10.10.19: veículo de placa EUU-6279 estava na Avenida dos Estados, Santo André, às 12h47, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 02 (das 8h às 17h) (fls. 05/06, da peça 33; e fls. 01/02, da peça 34); - dia 11.10.19: veículo de placas EST-4312 estava na Av. Pacaembu, Bairro do Pacaembu, às 15h23, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 03 (das 13h30 às 22h) (fls. 03/04, da peça 33; e fls. 03/04, da peça 34); - dia 14.10.19: veículo de placa FRI-4806 estava na Estrada dos Fernandes, Suzano, às 13h36, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 05 (das 13h30 às 22h) (fls. 07/08, da peça 33; e fls. 05/06, da peça 34); e - dia 31.10.19: veículo de placa DEZ-5091 estava na Av. Sapopemba, às 12h05, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 01 (das 8h às 17h) (fls. 01/02, da peça 33; e fls. 07/08, da peça 34).
medição de dezembro de 2019	- embora as FDP’s registrem o uso do caminhão de placas DEZ-5091 em atividades durante todos os dias previstos contratualmente, constam relatórios de rastreamento somente para os dias 03, 05, 10, 13, 14, 19 e 26; e - dia 13.12.19: veículo de placas ESS-9754 estava na Avenida João XXIII, Vila Carrão, às 15h38, local não pertencente à região de responsabilidade da SUB-VM, enquanto na FDP informa que neste horário estava com a Equipe 04 (das 8h às 17h) (peças 43/44, respectivamente).

R: 8) Quadro 06 - Exemplos de informações divergentes.

Medição de agosto de 2019

o documento denominado “Relatório de Produção Diária” (informações de rastreamento) não inclui todos os veículos informados nas “Fichas provisórias de controle – Equipe de fiscalização”. Exemplos: caminhões de placas DEZ- 5091; ESS-9754; EST-4312; EUU-6279; e FRI-4806 (exemplos à peça 21);

- ☐ para os furgões há somente informações nos dias 29 a 31 e para o de placa FPD-7796, registrado pela equipe 04, de que não se deslocou em nenhum dia (fl.01, da peça 22). Assim, consideramos não ter sido apresentada evidência de rastreamento de nenhum furgão; e,
- ☐ inclui veículo não informado nas “Fichas provisórias de controle – Equipe de fiscalização”, relativas a este mês. Exemplo: placa NTD-2322 (fl. 02, da peça 22).

medição de setembro de 2019

- ☐ o relatório de rastreamento abrange somente o período do dia 26 a 30. Exemplo para o veículo de placa ELQ-4675, abrangendo os dias 28 e 29 (fls. 02/03, da peça 27; e fl. 01, da peça 28);

R: Informo que o Sistema de rastreamento estava com problemas e não foi possível o rastreamento dos mesmos no período. O ateste dos serviços e período em que o veículo esteve à disposição da SUB-VM foi feito pelo fiscal.

- ☐ **não inclui todos os veículos informados nas “Fichas provisórias de controle – Equipe de fiscalização”.**
Exemplo: furgão de placa EGW-7028 (fls. 08/09, da peça 27);

R: Informo que o veículo de placa EGW-7028 era veículo reserva não dotado de sistema de rastreamento. O mesmo era utilizado na ausência de veículos fixos de contrato sob amparo da cláusula 3.6.2. Do Edital em epígrafe “3.6.2 - A empresa contratada se obriga a socorrer os veículos/equipamentos que apresentarem defeito ou sofrerem acidente, consertando-os no próprio local, quando possível, ou então substituí-los de imediato a critério da fiscalização da Unidade Requisitante. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva dos veículos/equipamentos, serão toleradas as suas substituições por no máximo 03 (três) dias corridos

- ☐ **dias 27 e 30.08.2019: veículo de placa EUU-6279 estava em locais não pertencentes à SUB-VM. Embora as Fichas Diárias de Produção (FDP) registrem que no horário das 8h às 17h estava com a Equipe 02, em mutirão para a Paróquia de São Judas e “apoio à entrega de cadeiras e mesas”, às 10h16 e 10h11, respectivamente, o veículo estava em deslocamento pela Avenida Cruzeiro do Sul (fls. 04/07 da peça 27; e fls. 02/04 da peça 28).**

R: Informo que em nossos relatórios internos, nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

medição de outubro de 2019

- ☐ apresenta veículos em locais que não pertencem à região de responsabilidade da SUB-VM. Exemplos:

- ☐ **dia 10.10.19: veículo de placa EUU-6279 estava na Avenida dos Estados, Santo André, às 12h47, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 02 (das 8h às 17h) (fls. 05/06, da peça 33; e fls. 01/02, da peça 34);**

R: Informo que em nossos relatórios internos, nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o

mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

☐ dia 11.10.19: veículo de placas EST-4312 estava na Av. Pacaembu, Bairro do Pacaembu, às 15h23, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 03 (das 13h30 às 22h) (fls. 03/04, da peça 33; e fls. 03/04, da peça 34);

R: Informo que em nossos relatórios internos o veículo em questão EST-4312 esteve em revisão para garantia do concessionário ficando à disposição da equipe o veículo de Placa FRI-4806, sendo assim na data relacionada o veículo de Placa FRI-4806 se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização.

☐ dia 14.10.19: veículo de placa FRI-4806 estava na Estrada dos Fernandes, Suzano, às 13h36, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 05 (das 13h30 às 22h) (fls. 07/08, da peça 33; e fls. 05/06, da peça 34);

R: Informo que em nossos relatórios internos, nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

☐ dia 31.10.19: veículo de placa DEZ-5091 estava na Av. Sapopemba, às 12h05, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 01 (das 8h às 17h) (fls. 01/02, da peça 33; e fls. 07/08, da peça 34).

R: Informo que em nossos relatórios internos, nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

medição de dezembro de 2019

☐ embora as FDP's registrem o uso do caminhão de placas DEZ-5091 em atividades durante todos os dias previstos contratualmente, constam relatórios de rastreamento somente para os dias 03, 05, 10, 13, 14, 19 e 26;

R: Informo que em nossos relatórios internos, nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

☐ dia 13.12.19: veículo de placas ESS-9754 estava na Avenida João XXIII, Vila Carrão, às 15h38, local não pertencente à região de responsabilidade da SUB-VM, enquanto na FDP informa que neste horário estava com a Equipe 04 (das 8h às 17h) (peças 43/44, respectivamente).

R: Informo que em nossos relatórios internos, nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

Em resumo, apesar das falhas no sistema de rastreamento de veículos utilizados (que comprovariam que os veículos foram de fato disponibilizados) existe a comprovação do próprio fiscal da SUB-VM. Todos os veículos são dotados de sistema de rastreamento Solutions com acesso ao SGZ. Os acessos de login e senha foram disponibilizados a secretaria de moto a monitorar as ações de todas as equipes.

9) Sistema de Gerenciamento da Zeladoria (SGZ)

Na Planilha de Composição de Custos, constante da proposta apresentada pela empresa contratada, está inclusa a cobrança pelo uso do SGZ no valor de R\$ 92,00 p/equipe, sem BDI (fl. 03, da peça 07). Conforme apurado no desenvolvimento desta auditoria (item 3.4.1, deste relatório), o SGZ não está sendo utilizado.

R: 9) O fato de não ter sido empregado a utilização da emissão das ordens de serviço do sistema SGZ devido a questão da segurança na divulgação dos pontos de fiscalização não cabe a Contratada, uma vez que a mesma atendeu a todas as exigências contratuais. Informamos que o sistema está implantado e em pleno funcionamento.

10) Sistema de Rastreamento

A Planilha de Composição de Custos constante da proposta da empresa contratada inclui cobrança pelo fornecimento de “Equipamento de rastreamento e monitoramento (GPS)” e de “Plano Mensal de dados para equipamentos (GPS)”, para 2 veículos, nos valores de R\$ 117,976 e R\$ 116,817 por veículo/com BDI, respectivamente (fl. 03, da peça 07).

Analisando as Fichas Diárias de Produção e os documentos denominados de “Relatórios de Produção Diária”, que detalham o rastreamento de veículos, anexados aos processos de pagamento, constatou-se falta de evidência do rastreamento de veículos usados nos serviços, a saber:

R: 10) O fato de não ter sido empregado a utilização da emissão das ordens de serviço do sistema SGZ devido a questão da segurança na divulgação dos pontos de fiscalização não cabe a Contratada, uma vez que a mesma atendeu a todas as exigências contratuais. Informamos que o sistema está implantado e em pleno funcionamento.

11) Serviços Executados x Caminhões utilizados.

Com base em entrevista com a fiscal, vistorias *in loco* realizadas e os registros nas Fichas Diárias de Produção (FDP) verificou-se os principais serviços executados: a retirada de propaganda e materiais irregulares colocados em calçadas e vias públicas; a apreensão de mercadorias de ambulantes ilegais; a preservação (ocupação de espaços impedindo a presença de ambulantes); e o apoio interno.

Nas vistorias *in loco* realizadas para acompanhar a execução deste contrato, e nos demais contratos firmados com base no Pregão Eletrônico nº 021/SMSUB/COGEL/20198, constamos que os caminhões previstos não são totalmente utilizados nos serviços. Comparamos os serviços e os caminhões informados nas FDPs com os respectivos relatórios de rastreamento e, desta análise, verificamos a execução de serviços sem a presença dos caminhões, que ficaram estacionados, sem deslocamento, ou estavam em locais divergentes dos constantes nas FDPs.

R: 11) Os serviços executados de retirada de propaganda e materiais irregulares colocados em calçadas e vias públicas; CUMPRE A DETERMINAÇÃO DO FISCAL E TEM AMPARO CONTRATUAL, a apreensão de mercadorias de ambulantes ilegais; CUMPRE A DETERMINAÇÃO DO FISCAL E TEM AMPARO CONTRATUAL; a preservação (ocupação de espaços impedindo a presença de ambulantes) CUMPRE A DETERMINAÇÃO DO FISCAL E TEM AMPARO CONTRATUAL; e o apoio interno O APOIO INTERNO é oferecido para serviços de ex: organização de

produtos apreendidos, separação, encaminhamento de doações, entrega de doações de itens apreendidos etc.

Todos os atos praticados pelas equipes são acompanhados pelo fiscal da SUB-VM.

Com relação aos caminhões previstos em contrato, os mesmos ficam à disposição da SUB-VM para utilização dentro do período estabelecido dos serviços compreendido das 8:00hs as 22:00hs diariamente.

É de conhecimento de toda equipe de fiscalização, gestores, terceirizados que o apoio a remoção de ambulantes é um serviço de extrema cautela.

As Vans que se dirigem para os COMANDOS assim denominada a ação de fiscalização em pontos estratégicos, juntamente com a polícia são os primeiros a chegar, ficando assim os caminhões no apoio quando solicitado, seja ele na base de apoio da própria SUB ou nas ruas de entorno.

Não há de se prever quando haverá uma ação que será necessário o apoio do caminhão, por esse motivo os veículos precisam estar à disposição durante todo o período a qual o serviço é executado.

A vista do exposto, submetemos o presente á superior apreciação e deliberação de vossa excelência.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.



Thiago Roberto Sales de Souza

